

	<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	Página 1 de 9
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo		06/06/2022
<b>Assunto:</b> Edital de Credenciamento de Oficinas e Apresentações Artísticas - Prorrogação		

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE  
OFICINAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

O **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura e responsável pela gestão do Museu da Língua Portuguesa, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/2020 celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, objetivando o credenciamento de propostas de oficinas ou apresentações artísticas, conforme as especificações deste Edital.

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o credenciamento e homologação de propostas de oficinas e/ou apresentações artísticas que contemplem linguagens como Literatura, Teatro, Música, Performance, Contação de histórias, Artes Visuais ou que mesblem diversas linguagens artísticas, abordando em suas propostas a temática de pluralidade da língua portuguesa e suas relações com a cidade de acordo com os critérios e condições deste Edital.

As propostas homologadas integrarão um banco de projetos que poderão ser selecionados para realização presencial das oficinas e/ou apresentações artísticas, entre janeiro e dezembro de 2024, no Museu da Língua Portuguesa. Os espaços disponibilizados para as apresentações serão apresentados em visita técnica ao longo da execução das propostas.

1.1 Integra o presente Edital: Anexo I – Rider Técnico de som: Equipamentos móveis do Museu da Língua Portuguesa

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1** As propostas deverão observar as seguintes especificações:

- I. As propostas devem abordar a pluralidade da língua portuguesa e suas relações com a cidade;
- II. Serão analisadas também propostas que abordem a presença de culturas africanas no Brasil;

	<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	Página 2 de 9
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo		06/06/2022
<b>Assunto:</b> Edital de Credenciamento de Oficinas e Apresentações Artísticas - Prorrogação		

- III. As apresentações e/ou oficinas devem ter duração de 45 a 60 minutos;
- IV. As apresentações podem ter como público-alvo famílias, estudantes de Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II, Ensino Médio ou público em geral;
- V. As oficinas deverão ter como público-alvo estudantes do Fundamental II e Ensino Médio ou pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- VI. Deverão ser realizadas presencialmente no Museu da Língua Portuguesa, localizado na Praça da Luz, s/nº - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01120-010, entre janeiro e dezembro de 2024, conforme data e horário definido no contrato.
- VII. O público-alvo das oficinas deverá contemplar as faixas etárias público infantil, fundamental I e II e ensino médio; enquanto as apresentações artísticas poderão contemplar diversos públicos-alvo.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do sistema on-line por meio do endereço: <https://www.idbr.org.br/edital-de-credenciamento-de-oficinas-e-apresentacoes-artisticas-cadastro/>
- 3.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste Edital, com exceção das proponentes cooperativas, que poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sem limitação de número máximo, desde que cada projeto seja de um artista ou oficina diferente.
- 3.3. Em razão da cláusula acima, caso o proponente pessoa jurídica (que não seja cooperativa) e pessoa física inscrevam mais de 1 (um) projeto, será considerado apenas o primeiro projeto inscrito, considerando a data e horário de envio da inscrição.
- 3.4. Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de 1 (um) proponente (seja ele pessoa jurídica, pessoa física ou cooperativa), será considerado apenas o primeiro projeto inscrito, considerando a data e horário de envio da inscrição.
- 3.5. O Museu não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.
- 3.6. Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos apresentados após a inscrição.
- 3.7. É de inteira responsabilidade do proponente apresentar todos os arquivos referentes à documentação solicitada neste Edital em perfeitas condições de visualização e acesso para análise.

	<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	Página 3 de 9
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo		06/06/2022
<b>Assunto:</b> Edital de Credenciamento de Oficinas e Apresentações Artísticas - Prorrogação		

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

##### 4.1 Poderão participar do presente Edital (“Proponentes”):

- I. Pessoas jurídicas sediadas no Estado de São Paulo no momento da inscrição e com área de atuação compatível com o objeto deste Edital, conforme demonstrado em ato constitutivo. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, as atividades compatíveis serão analisadas na atividade principal ou secundária devidamente demonstradas no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- II. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e que residam no Estado de São Paulo no momento da inscrição;
- III. Cooperativas, que são proponentes pessoas jurídicas, que deverão observar também:
  - a) Comprovação de vínculo da cooperativa com o cooperado responsável pelo projeto;
  - b) O disposto no Artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto nº 57.159/2011;
  - c) O disposto no Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971 que dispõe sobre o registro da cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

4.2 Não poderão participar deste credenciamento, na figura de Proponente pessoa física ou sócio de Proponente pessoa jurídica:

- I. Menores de 18 (dezoito) anos, no caso de pessoa física;
- II. Pessoa física; cooperado responsável pelo projeto ou pessoa jurídica nas quais haja administrador ou sócio que seja funcionário e/ou membro da Diretoria ou dos conselhos do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte;
- III. Pessoa física; cooperado responsável pelo projeto ou pessoa jurídica nas quais haja administrador ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de funcionários, conselheiros ou diretores do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte.
- IV. Empresas em processo de recuperação judicial, sem plano de recuperação acolhido judicialmente ou certidão emitida pela instância judicial competente ou documento judicial compatível; em processo de recuperação extrajudicial; cuja falência tenha sido decretada; que se encontrem sob concurso de credores; e em dissolução ou em liquidação;

	<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	Página 4 de 9
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo		06/06/2022
<b>Assunto:</b> Edital de Credenciamento de Oficinas e Apresentações Artísticas - Prorrogação		

- V. Proponentes que estejam declarados inidôneos ou impedidos para contratar com a Administração Pública Estadual.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão enviar a seguinte documentação:

**5.1.1 Conjunto 01 – Projeto:** No sistema online, conforme item 3, o proponente deverá preencher os campos obrigatórios conforme os itens abaixo e realizar o upload dos anexos:

- I. Nome do projeto, nome do proponente ou grupo e contato telefônico e e-mail;
- II. Breve resumo da proposta e de como esta se relaciona com o objeto deste credenciamento;
- III. Objetivos da proposta;
- IV. Linguagem artística escolhida;
- V. Público-alvo;
- VI. Duração da apresentação;
- VII. Release e tempo de atuação do coletivo/ indivíduo;
- VIII. Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto;
- IX. Apresentação de documentos que comprovem experiência artística compatível com a proposta apresentada (por exemplo: portfólio ou projetos semelhantes executados).

**5.1.2 Conjunto 02 – Documentação do proponente:** No sistema on-line, o proponente deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

**5.1.2.1** Pessoa física:

- I. Cópia digitalizada do RG e CPF;
- II. Cópia digitalizada do comprovante de residência, emitido no máximo 6 (seis) meses da data de inscrição da proposta;
- III. PIS/PASEP;
- IV. Inscrição na Prefeitura do Município (CCM) ou Registro de Autônomo;
- V. Comprovante de Retenção pelo Teto para INSS (se selecionado e se houver);
- VI. Dados bancários (conta corrente e agência no banco).

**5.1.2.2** Pessoa jurídica ou cooperativa:

- I. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica – CNPJ;

	<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	Página 5 de 9
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo		06/06/2022
<b>Assunto:</b> Edital de Credenciamento de Oficinas e Apresentações Artísticas - Prorrogação		

- II. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, em situação regular;
- III. Última ata registrada de eleição, indicação e/ou nomeação de seus administradores/diretores;
- IV. Cópia digitalizada do RG e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is);
- V. Cópia digitalizada comprovante de endereço do(s) seu(s) representante(s) legal(is), emitido no máximo seis meses da data de inscrição;
- VI. Inscrição Estadual e /ou municipal;
- VII. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/CRF;
- IX. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- X. Comprovante de não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual;
- XI. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
- XII. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XIII. Dados bancários (conta corrente e agência no banco) do proponente;
- XIV. No caso de inscrição de Cooperativa apresentar também:
  - (i) Ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF;
  - (ii) Certidão de Regularidade da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

5.2 Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Para fins da homologação e seleção dos projetos apresentados, serão avaliadas as seguintes características:

 <p>Organização Social de Cultura</p>	<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	Página 6 de 9
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo		06/06/2022
<b>Assunto:</b> Edital de Credenciamento de Oficinas e Apresentações Artísticas - Prorrogação		

- I. Experiência artística compatível com a proposta apresentada, verificados por meio do portfólio ou outros documentos comprobatórios;
- II. Análise e validação de toda a documentação solicitada no item 5.1.2;
- III. Proposta deve condizer com o público-alvo e tema indicados no item 2.1;
- IV. Entrega de toda a documentação e preenchimento de todos os itens obrigatórios nos formulários de inscrição.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CADASTRADOS

7.1 Para fins de seleção e homologação dos projetos apresentados, serão considerados os critérios de avaliação definidos no Item 6.

7.2 Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

7.3 Homologado o credenciamento, será divulgada, por meio de publicação no site do IDBrasil, a lista de propostas credenciadas, dispostas na ordem cronológica do protocolo de entrega do pedido de credenciamento, sem ordem específica de classificação.

7.4 O cadastramento tem validade de 12 (doze) meses a partir da publicação das propostas credenciadas no site, período no qual poderão ser chamados os projetos cadastrados. A homologação do projeto não garante a contratação, ficando a critério exclusivo do IDBrasil.

7.5 O cronograma de realização dos projetos, uma vez que sejam selecionados dentre os homologados, será definido pela equipe do Programa Educativo junto aos artistas, com previsão de ocorrência entre janeiro a dezembro de 2024, com a regularidade de até 02 (duas) apresentações por mês.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após homologado o resultado deste Credenciamento, sempre que houver interesse, os proponentes cujos projetos forem selecionados para execução poderão ser consultados sobre agenda com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. Após a consulta e aceite, o proponente poderá ser convocado para assinatura digital do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no qual constará as obrigações específicas e período de execução do projeto.

8.2 Caso o proponente não assine o contrato no prazo previsto, o IDBrasil se reserva o direito de convocar outros projetos selecionados dentre os cadastrados.

 <p>Organização Social de Cultura</p>	<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	Página 7 de 9
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo		06/06/2022
<b>Assunto:</b> Edital de Credenciamento de Oficinas e Apresentações Artísticas - Prorrogação		

## 9. DAS CATEGORIAS DE APORTE FINANCEIRO

**9.1** O valor total, bruto e irrecorrível destinado para cada proposta será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para oficinas ou apresentações individuais e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para apresentações de duplas ou grupos.

**9.2** Os pagamentos serão realizados por meio de recursos públicos, dos quais os indicados deverão estar em dia com suas obrigações fiscais.

**9.3** Os pagamentos poderão ser realizados das seguintes formas:

**9.3.1** Via RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), e serão deduzidos os encargos previstos em lei (INSS/Previdência Social, e ISS/Imposto Municipal sobre a prestação de serviço);

**9.3.2.** Após emissão de nota fiscal e respectivo boleto para pagamento, emitido pela pessoa jurídica e/ou cooperativa contratada.

**9.4** A verba disponibilizada deverá cobrir todos as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução integral do projeto, incluindo: gastos como cachês, autorizações de direitos autorais (incluindo ECAD), transporte, hospedagem, alimentação, eventual aquisição e/ou locação de materiais e equipamentos necessários para as apresentações, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o projeto.

## 10. DO DESCREDENCIAMENTO

**10.1** O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o credenciado, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso cesse o interesse em permanecer credenciado. O credenciado que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso, por escrito, encaminhado ao IDBrasil.

**10.2** O IDBrasil poderá descredenciar o proponente no caso de desatendimento às convocações para apresentar a documentação que comprove a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 <p>Organização Social de Cultura</p>	<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	Página 8 de 9
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo		06/06/2022
<b>Assunto:</b> Edital de Credenciamento de Oficinas e Apresentações Artísticas - Prorrogação		

**11.1** A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer regras aqui apresentadas.

**11.2** Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do proponente, a quem é vedado o uso do nome do IDBrasil ou da Secretaria para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

**11.3** Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o IDBrasil, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será descredenciado imediatamente.

**11.4** Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo, registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

**11.5** O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição da proposta.

**11.6** O Museu poderá disponibilizar equipamentos de som conforme Anexo I que poderão ser utilizados na apresentação proposta. Quaisquer outros equipamentos que sejam necessários devem estar contemplados na proposta enviada.

**11.7** Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Museu poderá a qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

**11.8** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do IDBrasil.

**11.9** O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pelo IDBrasil.

**11.10** O responsável pelo projeto contemplado deverá estar ciente de que poderá dividir o espaço da apresentação com outras atrações ou mostra expositivas do Museu.

**11.11** Será vedado qualquer projeto que utilize fogo/fumaça ou que coloque em risco os demais participantes, público presente e espaço da apresentação.

 Organização Social de Cultura	<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	Página 9 de 9
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo		06/06/2022
<b>Assunto:</b> Edital de Credenciamento de Oficinas e Apresentações Artísticas - Prorrogação		

11.12 O Museu fica responsável pela divulgação e comunicação das propostas selecionadas, devendo as imagens devem ser cedidas pelo preponente.

11.13 O Museu dispõe de serviços de segurança privada e limpeza para as apresentações.

11.14 Ao submeter a sua documentação, o candidato se declara ciente de que o IDBrasil, ou terceiros designados por ele, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstas legalmente.

11.15 Ao IDBrasil fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, sem necessidade de justificativa não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

<b>PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Dias Aproximados</b>
1	Inscrições	10/01 a 02/02/2024
3	Publicação da lista de projetos inscritos	05/02/2024
4	Análise dos projetos	Até 19/02/2024
5	Publicação dos projetos homologados	20/02/2024